

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SRP - Nº. 002/2017

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

OBJETO	CONCORRÊNCIA PÚBLICA PREGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS; ÔNIBUS; VAN; CAMINHÃO CARRETA DO TIPO PRANCHA E CAVALO MECÂNICO PARA ATENDER A DEMANDA DA CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.
TIPO DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP- MENOR PREÇO POR ITEM
REGIME DE EXECUÇÃO	Indireta
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Regido regida pela Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 4.292, de 19 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21 de junho de 2006, Resolução nº 33/2014, Lei Complementar Nº123/2006.
DATA DA ABERTURA	12/09/2017 ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente nesta data.
ENDEREÇO ELETRONICO	assessoria.coder@gmail.com
TELEFONE	(66) 3439-3420
HORÁRIO	07h30min (Horário local) <i>Não serão considerados os envelopes entregues após o prazo estipulado acima, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.</i>
Local	CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, unidade II Mazola, sito, Av. Bandeirantes, S/N Av. Bandeirantes, S/N, Jd Primavera – Rondonópolis/MT - Ponto de referência: Ao lado do Corpo de Bombeiros, frente com a funerária União Familiar.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SRP - Nº. 002/2017

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL	<p>CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min as 11h00min de 13h00min as 17h00min. Poderá ser solicitado através do e-mail - assessoria.coder@gmail.com ou retirado no site da CODER, www.coderroo.com.br</p> <p><i>Obs.: Obedecendo ao princípio da economicidade, previsto no art. 70 da CF/98, não será fornecido cópia impressa deste edital.</i></p>
--------------------------------------	---

1. PREÂMBULO:

A CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, pessoa jurídica de Economia Mista, inscrito no CNPJ n. 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de oliveira, 1.411 – Jardim Marialva – CEP 78.720-290, cidade de Rondonópolis/MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará Concorrência Pública SRP **Nº 002/2017** do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, o qual será conduzido por Erazilene Valentim Silva, Presidente de CPL e sua Equipe de Apoio, instituída pela Resolução 35/2017, DE 19 DE JULHO DE 2017, na Sala de Licitações, no horário e dia designados.

1.1. EDITAL DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SRP - N.º 002/2017.

1.1.1. São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – Descrição - Planilha Orçamentária

ANEXO II – Minuta do Contrato;

ANEXO III – MINUTA DA ATA

ANEXO IV – Modelo de Proposta;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Não Empregar Menor;

ANEXO VI – Modelo Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo a Habilitação;

ANEXO VII – CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

ANEXO VIII – Modelo de Declaração de não Parentesco;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SRP - Nº. 002/2017

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

**ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI
COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 2006**

1.2. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

1.3. Na data, horário e local indicado acima, terá início o credenciamento do(s) representantes(s) da(s) licitante(s) entregando os envelopes contendo: a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação.

2. DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente CONCORRÊNCIA PÚBLICA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS; ÔNIBUS; VAN; CAMINHÃO CARRETA DO TIPO PRANCHA E CAVALO MECÂNICO PARA ATENDER A DEMANDA DA CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, conforme especificações e demais elementos pertinentes constantes no Anexo I Descrição – Planilha Orçamentária, parte integrante deste processo, não podendo ultrapassar o valor estabelecido em contrato.

3. DA DATA, HORA E LOCAL DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA.

3.1 – Os envelopes contendo os documentos de HABILITAÇÃO (envelope nº 01) e PROPOSTA (envelope nº 02) deverão ser entregues **até as 07h30minmim** do **dia 12/09/2017**, Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, unidade II Mazola, sito, Av. Bandeirantes, S/N Av. Bandeirantes, S/N, Jd Primavera – Rondonópolis/MT - Ponto de referência: Ao lado do Corpo de Bombeiros, em frente à funerária União Familiar.

3.2 – Não havendo expediente na data marcada, a entrega dos referidos envelopes dar-se-á no primeiro dia útil subsequente, nessa mesma hora, já estabelecida.

3.3 – A **CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis e Comissão de Licitação** não se responsabilizarão pela documentação de habilitação e proposta que porventura não cheguem na hora e local determinados no item 3.1 deste Edital.

3.4 – Não serão aceitos os documentos considerados em desconformidade com as condições definidas neste Edital.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SRP - Nº. 002/2017

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

4.1 – Poderá participar da presente licitação somente **PESSOA JURÍDICA** do ramo, que satisfaça as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal estabelecidas neste Edital.

4.2 – Não poderão participar desta licitação:

4.2.1 - Empresas sob processo de falência ou concordata;

4.2.2 - Empresas reunidas sob a forma de consórcio ou quaisquer outras modalidades de associação;

4.2.3 - Empresas que, na data designada para a apresentação da documentação e das propostas, estejam suspensas de participar de licitações e/ou impedidas de contratar com a Companhia, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não tendo sido ainda reabilitadas.

4.3 – Em conformidade com o disposto no art. 56 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ficam dispensados a prestação de garantia, prevista no inciso III, do art. 31 da referida Lei.

5. DO REPRESENTANTE LEGAL

5.1 – Cada licitante far-se-á representar perante a Comissão Permanente de Licitação por apenas uma pessoa, admitindo-se como representante de **pessoa jurídica**, diretor, sócio com poderes de gerência ou pessoa habilitada por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório ou credenciamento que lhes confira poderes, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante.

5.2 - A instituição de representante perante a Comissão Permanente de Licitação será realizada no ato da entrega do envelope de habilitação, no local, data e horário indicados no subitem 3.1 deste Edital, ocasião em que o representante se identificará perante a Comissão, entregando-lhe Carteira de Identidade ou documento equivalente devidamente autenticado em cartório; cópias autenticadas do Estatuto ou Contrato Social da empresa (e suas alterações, caso existam) devidamente registrada na repartição competente (Junta Comercial. Registro Civil das Pessoas Jurídicas), ou, onde estas não existam, Cartório de Registro de Títulos e Documentos, e dos documentos mencionados nos subitens 5.3 e 5.4 infra, os quais serão analisados pela Comissão antes do início da sessão de abertura.

5.3 - No caso de pessoa jurídica quando o representante for diretor ou sócio com poderes de gerência, deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitação, cópia autenticada devidamente registrada ou ata de assembleia geral da empresa devidamente registrada, a fim de comprovar a sua qualidade de representante legal.

5.4 – Quando o representante for pessoa habilitada por meio de procuração ou credenciamento (com firma reconhecida) de pessoa jurídica, deverá entregar à Comissão cópia autenticada dos documentos referidos no subitem 5.2 e 5.3, bem como o documento de credenciamento, redigido na forma do Anexo VI deste Edital, ou do instrumento

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SRP - Nº. 002/2017

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

particular de procuração outorgado pela empresa licitante, com firma reconhecida e com a previsão de outorga de amplos poderes de representação, inclusive com poderes específicos para interposição e desistência de recurso e para o recebimento de intimações, constando o endereço para envio das intimações e devendo o subscritor da procuração estar devidamente identificado.

5.5 – A não apresentação ou incorreção dos documentos mencionados nos subitens 5.2, 5.3 e 5.4 não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se nas fases do procedimento licitatório.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 – Os interessados, no dia, horário e local fixados neste Edital, deverão entregar os envelopes nº 01 - HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTA, devidamente lacrados à Comissão Permanente de Licitação, no local fixado para realização da Licitação com a seguinte identificação na parte externa:

CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº. 002/2017-CP
DATA E HORA: 12/09/2017 – 7h: 30mim
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ:
ENVELOPE nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº. 002/2017-CP
DATA E HORA: 12/09/2017 – 7h:30mim
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ:
ENVELOPE nº 02 – PROPOSTA

6.2 – Os envelopes deverão estar lacrados, sendo abertos somente em público pela Comissão Permanente de Licitação, na data e hora determinada para o certame.

6.3 – Iniciada a abertura dos envelopes não será permitida qualquer retificação que possam influir no resultado final do processo licitatório.

6.4 A inversão dos documentos no interior do envelope: colocar a proposta de preço no envelope 01 – Documentos de Habilitação ou documentos específicos para habilitação no envelope 02 – Proposta de Preço, **ACARRETERÁ NA EXCLUSÃO DO LICITANTE.**

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SRP - Nº. 002/2017

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

7. DO CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

7.1– **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, emitido pela CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, substitui os documentos inerentes aos itens 7.2.1, 7.2.2, ao do Envelope 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, exceto **as declarações e certidões vencidas**.

7.1.1 O CRC somente será aceito se estiver dentro do prazo de validade e enquadrado na categoria específica deste certame.

7.1.2. Será efetuado o CRC – **Certificado de Registro Cadastral nos dias 28 de agosto ao dia 01 de setembro de 2017, com toda a documentação pertinente.**

7.1.3. Para realizar o CRC deverá conter os documentos abaixo relacionados elencados no item 7.2 do Edital em original (se em original apresentar também a cópia para que a comissão autentique) ou qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, para que após a conferência seja confeccionado o CRC pela Comissão, **nos dias estipulados no subitem 7.1.2 do Edital.**

7.2 DO ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA – PESSOA JURÍDICA

- a) Cédula de identidade dos sócios, autenticada;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual, autenticada;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores, se for cópia, deverá está autenticado;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Declaração de Enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006, conforme anexo IX, **assinado pelo contador e pelo responsável legal da empresa;**

7.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA – PESSOA JURÍDICA

- a) PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL de Pessoa Jurídica – CNPJ
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, compreendendo:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SRP - Nº. 002/2017

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

- I. Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria de Receita Federal;
- II. Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos referente a Tributos Estaduais para participação em licitação pública expedida pela Secretaria de Fazenda;
- III. Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos dos Tributos Municipais, da sede da licitante (Cópia autenticada ou original);
 - c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho, redação dada pela Lei 12.440/2011.
 - d) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, compreendendo:
 - I. CRS do FGTS.
 - e) Caso as microempresas ou empresas de pequeno porte apresentem na fase de habilitação alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal onde a mesma esteja dentro do envelope, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Companhia, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sendo que, em caso de não regularização da documentação dentro do prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação (Lei Complementar nº 123/06, art. 43, §§ 1º e 2º).

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA – PESSOA JURÍDICA

a) Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor competente situado na sede da pessoa jurídica, entregue no original ou cópia autenticada, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão da CONCORRÊNCIA PÚBLICA, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedades civis, certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo cartório distribuidor competente da sede da pessoa jurídica.

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – PESSOA JURÍDICA

- a) Comprovação de aptidão para desempenho do objeto da presente licitação, conforme anexo IX, deste Edital.
- b) Relação com descrição detalhada dos veículos/máquinas que deverão prestar os serviços, objeto da licitação, com apresentação da CNH do motorista, se for o caso, e Documento do veículo válido (cópia autenticada em cartório);
 - I. A Documentação do(s) veículo(s) poderão estar em nome do licitante ou sócios/cooperados/associados, obedecidas as exigências previstas no Código Nacional de Trânsito.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SRP - Nº. 002/2017

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

7.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo a Habilitação, conforme anexo VI.
- b) Declaração da licitante, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, Lei nº 9.854/99 e no Decreto nº 4.358/2002, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos – Anexo V.
- c) Declaração de não parentesco – Anexo VII.
- d) **Alvará de Localização e Funcionamento vigente, caso o Município, sede da empresa não forneça anualmente o alvará, a licitante terá que comprovar com uma declaração ou documento equivalente expedida pelo órgão competente municipal, autenticada em cartório, comprovando a regularidade junto ao município**

7.5.1. Será considerado inabilitado o licitante que deixar de apresentar, ou apresentar de forma incompleta, incompreensível, ilegível, com erro, omissão, qualquer exigência contida neste Edital.

7.5.2 – Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seus(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

8. DO ENVELOPE N 02 - PROPOSTA

8.1 – O envelope n.º 02 deverá conter a Proposta em 01 (uma) via, digitada e impressa, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, contendo:

- a) As especificações técnicas em consonância com o presente edital;
- b) Preço unitário e global incluindo todos os encargos, taxas, impostos, seguros e despesas conforme descritas no anexo I do edital, alimentação, manutenção, abastecimentos, lubrificações, consertos e reparos com os veículos/máquinas, inclusive eventuais acidentes de trânsito que venha causar prejuízos a terceiros.
- c) Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias da data da abertura;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SRP - Nº. 002/2017

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

- d) Prazo de contratação, que será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período de comum acordo entre as partes, mediante aditivo ao contrato original, conforme inciso II, do Art. 57, da Lei 8666/93;
- e) Condições de pagamento;

8.2 A licitante não deverá embutir em sua proposta qualquer expectativa inflacionária, tendo em vista a estabilidade econômica do país e o exíguo prazo para execução das obras/serviços;

8.3 – A licitante deverá considerar incluída nos preços todos os custos e despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, impostos, encargos sociais e trabalhista, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente na locação do produto. Quando não indicados expressamente na proposta, os valores relativos a estas e outras despesas, serão considerados incluídos nos preços propostos.

8.4. Uma vez aberto o envelope, não será aceito cancelamento ou alteração das condições da proposta.

8.5 CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

8.5.1 – Os veículos oferecidos à Locação deverão estar em perfeitas condições de uso e funcionamento, com todas as exigências contidas NR-18 para fins de contratação o licitante vencedor do certame deverá apresentar no ato de contratação os seguintes documentos abaixo:

8.5.1.1 Carteira Nacional de Habilitação – CNH válida seguindo a categoria determinada pelo Código Nacional de Trânsito para o veículo contratado, se for o caso;

8.5.1.2 O licitante que não for o motorista, deverá emitir uma declaração autenticada em cartório, indicando o nome do motorista com sua respectiva habilitação, comprometendo-se a atualizar essa informação junto ao setor de contrato sempre que ocorrer alteração (para a contratação que exigir motorista);

8.5.1.3 – O licitante vencedor ficará obrigado a identificar o seu funcionário, através de crachá e uniforme da empresa vencedora e fornecer todo material de EPI necessário.

8.5.1.4 – Arcar com todos os encargos trabalhistas de seus funcionários e comprovar mensalmente junto a CODER.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SRP - Nº. 002/2017

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

8.5.2. Todas os veículos deverão ser equipado com RASTREADOR OU LOCALIZADOR e o proprietário tem a obrigatoriedade de fornecer a senha do aparelho, para a Empresa Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, para que a mesma faça o monitoramento.

8.5.2.1. Será de responsabilidade da vencedora a comprovação de que se encontra em dias com os respectivos pagamentos da rastreabilidade.

9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 – Abertura dos envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1.1 - No dia, local e hora designados neste edital, na presença dos licitantes ou seus representantes que comparecerem e demais pessoas que quiserem assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitação iniciará os trabalhos, examinando os envelopes “Documentos de Habilitação” e “Proposta”, os quais serão rubricados pelos seus membros e licitantes ou seus representantes credenciados, em seguida, proceder-se à com a abertura do envelope nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

9.1.2 - Os documentos contidos nos envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como pelas proponentes ou seus representantes credenciados.

9.1.3 - Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, designando-se o dia para a divulgação do resultado, o qual será publicado na Imprensa Oficial, para conhecimento de todos participantes.

9.1.4 - Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente, tanto as proponentes que não tiverem comparecido como os que, mesmo tendo comparecido, não consignarem em ata os seus protestos.

9.1.5 - Os envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS – das proponentes inabilitadas ficarão à disposição dos mesmos, pelo prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação na Imprensa Oficial, junto à Comissão Permanente de Licitação, os quais serão devolvidos mediante recibo ou inutilizado após esse período.

9.2 - Abertura dos envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

9.2.1 - Os envelopes nº 02 – PROPOSTA – das proponentes habilitadas serão abertos em momento subsequente à habilitação no mesmo local de abertura dos envelopes nº 01 –

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SRP - Nº. 002/2017

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – pela Comissão Permanente de Licitação, desde que haja renúncia expressa de todos os proponentes de interposição de recursos de que trata o artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93. Havendo interposição de recurso, a nova data de abertura dos envelopes nº 02 – PROPOSTA – será comunicada às proponentes por meio de publicação na Imprensa Oficial após julgado o recurso interposto ou decorrido o prazo sem interposição.

9.2.2 -As propostas contidas nos envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS – serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes, procedendo-se a seguir a leitura dos preços.

9.2.3 - Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente tanto as proponentes que não tiverem comparecido como os que, mesmo tendo comparecido, não consignarem em ata os seus protestos.

9.2.4 -Ocorrendo a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não podendo ser realizada no dia, será publicada na Imprensa Oficial a data da divulgação do resultado pela Comissão Permanente de Licitação.

9.2.5 - Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Companhia poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, ou de outras propostas, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação, com base no art. 48 parágrafo 3º, da Lei 8.666/93.

10. DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 – No julgamento das propostas classificadas por atender aos aspectos documentais explicitados no item “Envelope nº 01 – Documentos de Habilitação”, atendidas as condições prescritas neste edital, será adotado o critério de menor preço por item, entendendo-se como tal o valor unitário, sendo a adjudicação efetuada a uma ou mais empresas.

10.2 - No caso de empate será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme disposições da **Lei Complementar nº 123/06, art. 44 e art. 45, sendo que, nestes casos será concedido o prazo de 05 (cinco) minutos para as microempresas e empresas de pequeno porte propor preços menores que a proposta vencedora da empresa de grande porte, desde que o seu preço esteja dentro do percentual de até 10% (dez por cento) superior ao preço da proponente considerada grande empresa.**

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SRP - Nº. 002/2017

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

10.3 – Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não quiser baixar sua proposta e entre as licitantes houver empate entre duas ou mais propostas, será obedecido ao disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93 e modificada pela Lei 8.883/94, o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, na reunião de abertura das propostas ou em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

10.4 - Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Companhia, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

10.5 - Serão desclassificadas as propostas que se adequarem a um dos seguintes requisitos:

- a) não atenderem às exigências do Edital;
- b) apresentarem valor superior ao limite estabelecido pela Companhia;
- c) utilizarem preços manifestamente inexeqüíveis.

10.6 - Serão considerados inexeqüíveis os preços que não tenham demonstrado sua viabilidade por documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, bem como aqueles que não atenderem ao disposto no Art. 48, inciso II, da Lei 8.666/93.

10.7 - As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital, mas possuírem erros de forma ou inconsistências serão verificadas quanto aos seguintes erros, os quais serão corrigidos pela Comissão, na forma indicada:

- a) discrepâncias entre os preços unitários e totais: prevalecerão os preços unitários e, havendo discordância entre os preços em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- b) erros de transcrição das quantidades do projeto para a proposta: o produto será corrigido devidamente, mantendo-se como referência o preço unitário, corrigindo-se a quantidade e o preço total;
- c) erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se como referência o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;
- d) erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas e corrigindo-se o resultado;
- e) verificado em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor.

10.8 - O valor total da proposta será ajustado em conformidade com os procedimentos mencionados no item 10.7 O valor resultante constituirá no valor contratual. Se a licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será rejeitada.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Jardim Marialva – CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SRP - Nº. 002/2017

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

10.9 - Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelos licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

10.10 - O **resultado do julgamento das propostas** será publicado nos órgãos oficiais.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – As despesas decorrentes deste processo licitatório, correrão por conta de contratos diversos de Prestação de Serviços, celebrados entre Coder e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, tendo como amparo legal a Lei 8.666 de 21.06.1993 e alterações subseqüentes e autorização do Sr. Diretor-Presidente e da Sra. Diretora Adm-Financeira.

12. DOS RECURSOS

12.1 - Das decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos previstos no artigo 109, da Lei nº 8.666/93, interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante petição digitada, impressa e devidamente arrazoada, subscrita pelo representante da recorrente, constituído na forma prevista no item 5. - DO REPRESENTANTE LEGAL - deste Edital e protocolada tempestivamente.

12.2 - Os recursos serão dirigidos à autoridade competente da CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir devidamente informados.

12.3 - Os recursos deverão ser protocolados na sede da Companhia, localizada à Av. Dr. Paulino de Oliveira, nº 1411 – Jardim Marialva, no horário comercial, não sendo aceitos recursos interpostos fora do prazo.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado diretamente em Conta Corrente no Banco do Brasil; **a prazo, dentro do que for acordado na proposta vencedora e contrato a ser celebrado, mediante apresentação de Nota Fiscal, apresentada (s) quando da execução dos serviços, devidamente atestadas pelo responsável dos serviços executados**, mediante emissão de documentos comprobatórios dos pagamentos.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

14.1 - Os licitantes vencedores deverão cumprir com as exigências do presente.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SRP - Nº. 002/2017

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

14.2 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados e elencadas do anexo I do Edital.

14.3 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Companhia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

14.4 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigidas na licitação.

14.5 - Outras obrigações constantes da minuta de contrato - Anexo II deste Edital.

14.6 – Correrão por conta exclusiva do LOCADOR(A), as despesas decorrentes de transporte, impostos em geral, carga, descarga e seguro dos demais.

14.7 – Correrão por conta do LOCADOR (A) as despesas de Combustível, lubrificação, manutenção e lavagem.

14.8 - O vencedor fica obrigado a substituir o maquinário, caso seu conserto ultrapasse 04 dias corrido.

14.8.1 - O não conserto ou substituição do maquinário implica em rescisão contratual e chamamento do 2º colocado que fornecerá a locação pelo mesmo valor do vencedor (primeiro);

14.8.2 – Informar quanto às revisões do maquinário. Deverão ser avisadas com 10 dias de antecedência, caso o equipamento fique indisponível por um período maior do que 04 dias, deverá ser substituído;

15. OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

15.1 - A CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, após a assinatura do contrato, compromete-se a:

15.1.1 - Permitir que os funcionários da licitante vencedora possam ter acesso aos locais onde serão executados os serviços, desde de que identificados devidamente, conforme versa este Edital.

15.1.2 - Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados, quando for o caso.

15.1.3 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.

15.1.4 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

15.1.5 - Outras obrigações definidas na minuta de contrato constante do Anexo II deste Edital.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SRP - Nº. 002/2017

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

16. DAS PENALIDADES

16.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

I - Advertência, por escrito;

II – Multa;

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

16.2 - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à empresa licitante vencedora, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da **CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, ficando a empresa obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

16.2.1 - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

17. DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

17.1 - Após a divulgação do resultado de julgamento das propostas e decorrido o prazo recursal previsto em lei, a presente licitação será adjudicada à empresa vencedora do certame, após homologação pela autoridade competente.

18. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

18.1 - A quantidade inicialmente LOCADOR(A) poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite nos termos do parágrafo segundo, inciso II do mesmo artigo.

18.2 – Só será permitido pedido de realinhamento de preços após 12 (doze) meses de contratação, sob o crivo do departamento Jurídico e da Diretoria da CODER, salvo item 18.1 deste edital.

19. DO CONTRATO e DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DO CONTRATO:

19.1. O Contrato, no presente pregão, será substituído pela Nota de Empenho ou pela ordem de fornecimento;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SRP - Nº. 002/2017

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

19.1.1. Poderá ser formalizado com a empresa vencedora da licitação um contrato administrativo, conforme minuta constante do Anexo VI deste edital, o qual se regerá pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, inclusive quanto ao prazo de vigência, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

19.2. A assinatura da Nota de Empenho não gera obrigação imediata de fornecimento dos produtos desta licitação, devendo esta ser precedida de ordem de fornecimento especificando objeto, quantidade e valor, de acordo com as cláusulas deste Edital.

DA ATA:

19.3. Homologado o processo licitatório pela autoridade competente, a CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis convocará a licitante vencedora para, no prazo **de 03 (três) dias úteis**, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob pena de decair do direito ao Registro, na posterior será convocado para assinatura do contrato;

19.4. A assinatura da Ata de Registro de Preços não implica na obrigatoriedade da aquisição da totalidade dos itens registrados, tendo em vista que o registro de preços serve para assegurar uma futura aquisição, dentro do prazo de vigência;

19.5. O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) Meses, a contar da assinatura do contrato. Não podendo ser prorrogada.

19.6. Como condição para a celebração do Contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação.

19.7. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar a ATA no prazo e condições estabelecidas neste Edital, ou por qualquer outro motivo injustificado, serão examinadas as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo a mesma vencedora, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19.8. - Os licitantes registrados na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

19.9. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

19.10. No ato da assinatura do contrato a licitante deverá apresentar os documentos citados no item 8.5 do presente edital.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SRP - Nº. 002/2017

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

20. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

20.1 - A vigência do contrato a ser firmado entre as partes, de acordo com a minuta constante do Anexo II, será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período de comum acordo entre as partes, mediante aditivo ao contrato original, conforme inciso II, do Art. 57, da Lei 8666/93.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - As licitantes deverão observar atentamente as normas deste Edital;

21.2 - Fica assegurado à autoridade competente da Companhia, no interesse da mesma, o direito de adiar a data da abertura dos envelopes, divulgando a nova data marcada.

21.3 - É facultada à Comissão Permanente de Licitação, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

21.4 - O resultado desta licitação, bem como todo ato que seja necessário dar publicidade, deverá ser publicado nos mesmos veículos de comunicação que se deu o aviso.

21.5 - A Comissão de Licitação deverá anular o certame diante de constatada ilegalidade.

21.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas. A CODER não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

21.7 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.8 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

21.9 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas de preços, sem convocação para contratação ou pedido de prorrogação da validade, os licitantes ficarão liberados dos compromissos assumidos neste certame.

21.10 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado por escrito, à Comissão Permanente de Licitação, protocolado na sede da Companhia, localizada à Av. Dr. Paulino de Oliveira, n. 1411, Jardim Marialva ou enviar no e-mail assessoria.coder@gmail.com.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SRP - Nº. 002/2017

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

21.11 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, nos termos do § 1º do Art. 41, da Lei nº 8666/93.

21.12. Ocorrendo o aumentado do quantitativo de serviços, se necessário for, poderá haver contratação das propostas classificadas na sequência.

22. DO FORO

22.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Rondonópolis/MT para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígio oriundo da execução das obrigações previstas neste edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rondonópolis - MT, 08 de Agosto de 2017.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
Presidente da CPL

DE ACORDO: _____
ASSESSORIA JURÍDICA

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SRP - Nº. 002/2017

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

ANEXO I – DESCRIÇÃO-PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – T.F

1. Objeto: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PREGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS; ÔNIBUS; VAN; CAMINHÃO CARRETA DO TIPO PRANCHA E CAVALO MECÂNICO PARA ATENDER A DEMANDA DA CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS..

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE DE MESES	QTDE DE VEÍCULOS	PREÇO UNITÁRIO/MENSAL	PREÇO TOTAL
1.0	VEÍCULO TIPO VAN COM CAPACIDADE PARA 12 A 15 LUGARES PARA TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS - COM MOTORISTA HABILITADO. Conforme cotação n.º 2060/2017	12	3	R\$ 17.333,33	R\$ 208.000,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE DE MESES	QTDE DE VEÍCULOS	PREÇO UNITÁRIO/MENSAL	PREÇO TOTAL
2.0	ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 42 A 50 LUGARES PARA TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS - COM MOTORISTA HABILITADO. Conforme cotação n.º 2061/2017	12	1	R\$ 23.500,00	R\$ 282.000,00

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SRP - Nº. 002/2017

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE DE MESES	QTDE DE VEÍCULOS	PREÇO UNITÁRIO/MENSAL	PREÇO TOTAL
3.0	MINI VAN COM CAPACIDADE PARA 08 A 12 LUGARES PARA TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS. - COM MOTORISTA HABILITADO. Conforme cotação n.º 2063/2017	12	3	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	QTDE DE VEÍCULOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
4.0	CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTO PESADO DE ATÉ 20 TONELADAS -COM MOTORISTA HABILITADO. Conforme cotação n.º 2070/2017	43.200 KM	1	R\$ 5,67	R\$ 244.800,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	QTDE DE VEÍCULOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5.0	CARRETA TIPO PRANCHA COM 2 EIXO PLANA PARA ATÉ 20 TONELADAS. - - COM MOTORISTA HABILITADO. Conforme cotação n.º 2070/2017	43.200 KM	1	R\$ 5,00	R\$ 216.000,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE DE MESES	QTDE DE VEÍCULOS	PREÇO UNITÁRIO/MENSAL	PREÇO TOTAL
6.0	MOTONIVELADORA POT. ACIMA DE 140CV. – SEM OPERADOR	12	4	R\$ 25.666,67	R\$ 102.666,66

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SRP - Nº. 002/2017

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE DE MESES	QTDE DE VEÍCULOS	PREÇO UNITÁRIO/MENSAL	PREÇO TOTAL
7.0	PÁ CARREGADEIRA POT. ACIMA DE 140CV – SEM OPERADOR Cotação 2088/2017	12	2	R\$ 17.000,00	R\$ 34.000,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE DE MESES	QTDE DE VEÍCULOS	PREÇO UNITÁRIO/MENSAL	PREÇO TOTAL
8.0	RETROESCAVADEIRA DE PNEU - POT. ACIMA DE 70CV – SEM OPERADOR Cotação 2088/2017	12	6	R\$ 12.833,33	R\$ 77.000,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE DE MESES	QTDE DE VEÍCULOS	PREÇO UNITÁRIO/MENSAL	PREÇO TOTAL
9.0	ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO CA25 - POT. ACIMA DE 120CV – SEM OPERADOR Cotação 2088/2017	12	2	R\$ 13.833,33	R\$ 27.666,66

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE DE MESES	QTDE DE VEÍCULOS	PREÇO UNITÁRIO/MENSAL	PREÇO TOTAL
10	TRATOR SOBRE ESTEIRA COM LÂMINA - POT. ACIMA DE 150CV SEM OPERADOR Cotação 2088/2017	12	2	R\$ 15.666,67	R\$ 31.333,33

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE DE MESES	QTDE DE VEÍCULOS	PREÇO UNITÁRIO/MENSAL	PREÇO TOTAL
11	TRATOR DE PNEUS C/ ROÇADEIRA HIDRÁULICA SIMPLES - POT. ACIMA DE 70CV – SEM OPERADOR Cotação 2088/2017	12	2	R\$ 9.990,00	R\$ 19.800,00

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SRP - Nº. 002/2017

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE DE MESES	QTDE DE VEÍCULOS	PREÇO UNITÁRIO/MENSAL	PREÇO TOTAL
12	TRATOR DE PNEUS C/ GRADE HIDRÁULICA TRAÇADO - POTÊNCIA ACIMA DE 90CV - SEM OPERADOR Cotação 2088/2017	12	2	R\$ 11.366,67	R\$ 22.733,33

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE DE MESES	QTDE DE VEÍCULOS	PREÇO UNITÁRIO/MENSAL	PREÇO TOTAL
13	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA - POT. ACIMA DE 140CV - SEM OPERADOR Cotação 2088/2017	12	2	R\$ 24.666,67	R\$ 49.333,33

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE DE MESES	QTDE DE VEÍCULOS	PREÇO UNITÁRIO/MENSAL	PREÇO TOTAL
14	ROLO LISO COMPACTADOR - POT. ACIMA DE 120CV - SEM OPERADOR Cotação 2088/2017	12	1	R\$ 13.833,33	R\$ 13.833,33

2. Especificação e descrição dos itens

2.1. Os veículos/máquinas serão entregues de acordo com a descrição e demais elementos técnicos constantes no presente instrumento, legislações vigentes, e em conformidade com a proposta apresentada pela contratada.

ITEM 01 - Veículo tipo Van com capacidade para 12 a 15 lugares

Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço com Ônibus de 12 a 15 Lugares “COM CONDUTOR” para Transporte de Funcionários

O veículo deverá atender no mínimo as essas especificações:

1. Ano de Fabricação 2007 ou superior;
2. Modelo 2007 ou superior;
3. Número de lugares: 12 a 15+1, no mínimo;
4. Motor a Diesel;
5. Tanque de combustível com capacidade mínima de 75 Litros;
6. Motor 04 cilindros em linha;
7. Câmbio Mecânico de 5 marchas + Ré;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SRP - Nº. 002/2017

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

8. Potência Máxima (CV): no mínimo 125cv;
9. Torque Máximo: acima de 1.100rpm;
10. Direção Hidráulica;
11. Porta Lateral deslizante lado do passageiro;
12. Películas nos vidros;
13. Ar condicionado original de fábrica;
14. Bancos com assentos reclináveis;
15. Todos os Bancos devem ter Cinto de Segurança instalados, funcionando e em bom estado;
16. Demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei;
17. O veículo deverá estar com todos os itens e acessórios funcionando;
18. Manual do Proprietário e de manutenção, em português;
19. Documentação regularizada perante o órgão fiscalizador.

A empresa deverá arcar com:

1. Todo o Combustível utilizado para qualquer serviço demandado;
2. Qualquer Manutenção ou reparos que possam acontecer;
3. Seguro do veículo: mínimo Total para terceiros e ocupantes;
4. Com condutor habilitado e fazer parte da empresa;
5. Apresentar Diário de Bordo com todo o histórico de suas viagens;

ITEM 02 - ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 42 A 50 LUGARES

Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço com Ônibus de 42 a 50 Lugares “COM CONDUTOR” para Transporte de Funcionários

O veículo deverá atender no mínimo as essas especificações:

1. Ano de Fabricação 2007 ou superior;
2. Modelo 2007 ou superior;
3. Número de lugares: 42 a 50, no mínimo;
4. Motor a Diesel;
5. Tanque de combustível com capacidade mínima de 80 Litros;
6. Motor 04 cilindros em linha;
7. Câmbio Mecânico de 5 marchas + Ré;
8. Potência Máxima (CV): no mínimo 152cv;
9. Torque Máximo: acima 1.100 rpm;
10. Direção Hidráulica;
11. Porta Lateral deslizante lado do passageiro;
12. Películas nos vidros;
13. Ar condicionado original de fábrica;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SRP - Nº. 002/2017

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

14. Bancos com assentos reclináveis;
15. Todos os Bancos devem ter Cinto de Segurança instalados, funcionando e em bom estado;
16. Demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei;
17. O veículo deverá estar com todos os itens e acessórios funcionando;
18. Manual do Proprietário e de manutenção, em português;
19. Documentação regularizada perante o órgão fiscalizador.

A empresa deverá arcar com:

1. Todo o Combustível utilizado para qualquer serviço demandado;
2. Qualquer Manutenção ou reparos que possam acontecer;
3. Seguro do veículo: mínimo Total para terceiros e ocupantes;
4. Com condutor habilitado e fazer parte da empresa;
5. Apresentar Diário de Bordo com todo o histórico de suas viagens;

ITEM 03 – MINI VAN COM CAPACIDADE PARA 08 A 12 LUGARES

Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço com Minivan de 8 a 12 Lugares “COM CONDUTOR” para Transporte de Funcionários

O veículo deverá atender no mínimo as essas especificações:

1. Ano de Fabricação 2007 ou superior;
2. Modelo 2007 ou superior;
3. Número de lugares: 8 a 12+1, no mínimo;
4. Motor a Diesel;
5. Tanque de combustível com capacidade mínima de 80 Litros;
6. Motor 04 cilindros em linha;
7. Câmbio Mecânico de 5 marchas + Ré;
8. Potência Máxima (CV): no mínimo 120cv;
9. Torque Máximo: acima 1.100 rpm;
10. Direção Hidráulica;
11. Porta Lateral deslizante lado do passageiro;
12. Películas nos vidros;
13. Ar condicionado original de fábrica;
14. Bancos com assentos reclináveis;
15. Todos os Bancos devem ter Cinto de Segurança instalados, funcionando e em bom estado;
16. Demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei;
17. O veículo deverá estar com todos os itens e acessórios funcionando;
18. Manual do Proprietário e de manutenção, em português;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SRP - Nº. 002/2017

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

19. Documentação regularizada perante o órgão fiscalizador.

A empresa deverá arcar com:

1. Todo o Combustível utilizado para qualquer serviço demandado;
2. Qualquer Manutenção ou reparos que possam acontecer;
3. Seguro do veículo: mínimo Total para terceiros e ocupantes;
4. Sem condutor;
5. Apresentar Diário de Bordo com todo o histórico de suas viagens;

ITEM 04 - CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTO PESADO DE ATÉ 20 TONELADAS e

ITEM 5. CARRETA TIPO PRANCHA COM 2 EIXO PLANA COM CAPACIDADE DE ATÉ 20 TONELADAS

Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço com Caminhão Pesado, Cavalos Mecânicos, Prancha “COM” condutor para Transporte de Máquinas e Implementos

O veículo deverá atender no mínimo as essas especificações:

1. Ano de Fabricação 2007 ou superior;
2. Modelo 2007 ou superior;
3. Cavalos Mecânicos para transporte com Capacidade até 20 Ton;
4. Carreta tipo prancha com 2 eixos plana, com capacidade de até 20 Ton;
5. Motor a Diesel;
6. Direção Hidráulica;
7. Ar condicionado original de fábrica;
8. Prancha em perfeitas condições de uso;
9. Cinto de Segurança em perfeito funcionamento;
10. Demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei;
11. O veículo deverá estar com todos os itens e acessórios funcionando;
12. Manual do Proprietário e de manutenção, em português;
13. Documentação regularizada perante o órgão fiscalizador.

A empresa deverá arcar com:

1. Todo o Combustível utilizado para qualquer serviço demandado;
2. Qualquer Manutenção ou reparos que possam acontecer;
3. Seguro do veículo: mínimo Total para terceiros e ocupantes;
4. Com condutor habilitado e fazer parte da empresa;
5. Apresentar Diário de Bordo com todo o histórico de suas viagens;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SRP - Nº. 002/2017

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

ITENS:

ITEM 6. MOTONIVELADORA - POT. ACIMA DE 140CV

ITEM 7. PÁ CARREGADEIRA - POT. ACIMA DE 140CV

ITEM 8. RETROESCAVADEIRA DE PNEU - POT. ACIMA DE 70CV

ITEM 9. ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO CA25 - POT. ACIMA DE 120CV


ITEM 10. TRATOR SOBRE ESTEIRA COM LÂMINA - POT. ACIMA DE 150CV

ITEM 11. TRATOR DE PNEUS C/ ROÇADEIRA HIDRÁULICA SIMPLES - POT. ACIMA DE 70CV

ITEM 12. TRATOR DE PNEUS C/ GRADE HIDRÁULICA TRAÇADO - POTÊNCIA ACIMA DE 90CV

ITEM 13. ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA - POT. ACIMA DE 140CV

ITEM 14. ROLO LISO COMPACTADOR - POT. ACIMA DE 120CV

 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	OBJETO: Locação de Máquinas, para execução de diversos serviços na região do município LOCAL: Rondonópolis-MT Data: 26/07/2017			
	Máquinas e Equipamentos	Quantidade de cada máquina	Unidade	Valor. Unit. De cada máquina
Motoniveladora - Pot. Acima de 140CV	4,00	Loc. mensal		
Pá Carregadeira - Pot. Acima de 140CV	2,00	Loc. mensal		
Retroescavadeira de Pneu - Pot. Acima de 70CV	6,00	Loc. mensal		
Rolo Compactador Pé de Carneiro CA25 - Pot. Acima de 120CV	2,00	Loc. mensal		
Trator sobre Esteira com Lâmina - Pot. Acima de 150CV	2,00	Loc. mensal		
Trator de Pneus c/ Roçadeira hidráulica simples - Pot. Acima de 70CV	2,00	Loc. mensal		
Trator de Pneus c/ Grade hidráulica traçado - Potencia acima de 90CV	2,00	Loc. mensal		
Escavadeira hidráulica sobre esteira - Pot. Acima de 140CV	2,00	Loc. mensal		
Rolo Liso Compactador - Pot. Acima de 120CV	1,00	Loc. mensal		
VALOR TOTAL GERAL				-
OBS: 1 - O vencedor fica obrigado a substituir o maquinário, caso seu conserto ultrapasse 04 dias corridos; 2 - O não conserto ou substituição do maquinário implica em distrato e chamamento do 2º colocado que fornecerá a locação pelo mesmo valor do vencedor (primeiro); 3 - Forma de chamar: conforme a necessidade da Coder; 4 - Período de 12 meses, sem operador, lubrificação, manutenção e lavagem por conta da Contratada; 5 - Combustível por conta da Contratada; 6 - As máquinas e veículos terão o ano de fabricação fixado a partir de 2007; 7 - Aviso sonoro de alerta de Ré com giroflex; 8 - Prazo de contratação, que será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período de comum acordo entre as partes mediante aditivo ao contrato 9 - As revisões deverão ser avisadas com 10 dias de antecedência, caso o equipamento fique indisponível por um período maior do que 04 dias, deverá ser substituído; 10 - As máquinas pesadas poderão ficar no pátio conforme requisição da Diretoria Técnica.				

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SRP - Nº. 002/2017

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

JUSTIFICATIVA

Considerando o quantitativo de obras realizados e as futuras obras e demais serviços no município de Rondonópolis executados constantemente e demais atividades fins da CODER. Pleiteia-se a locação dessa frota, visando atender a CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº. ____/2017

Modalidade: Concorrência Pública SRP- 002/2017.

TERMO DE CONTRATO Nº. ____/2017-CP, FIRMADO ENTRE A CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS E A EMPRESA: _____ PARA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PREGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS; ÔNIBUS; VAN; CAMINHÃO CARRETA DO TIPO PRANCHA E CAVALO MECÂNICO PARA ATENDER A DEMANDA DA CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

Aos..... dias do mês de de **2017**, de um lado a **CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, com sede administrativa na Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº. 1411, Jardim Marialva, Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.940.848/0001-99, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente **Sr. José Severino da Silva Neto**, brasileiro, casado, graduado em Administração, portador da cédula de identidade RG nº 01547502 CRC-MT, inscrito no CPF sob o nº 378.215.121-68 residente e domiciliado na AV Bandeirantes, 5307, Vila Operaria, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, e **Katiene Inácio Salomão**, brasileira, divorciada, graduada em Ciências Econômicas, portador da cédula de identidade nº 11386436 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 690.932.611-34, residente e domiciliado na Alameda das Rosas, casa 69- Condomínio Terra Nova-Colina Verde, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na Cidade de _____, neste ato representada por pelo Sr(a) XXXXXXXXXXXX, _____, _____, portador da carteira de identidade nº _____, e do CPF/MF n.º _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP nº. 002/2017-CP, do Tipo Menor Preço por item, resolvem celebrar o presente Contrato, sujeitando-se às

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SRP - Nº. 002/2017

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO, DO AMPARO LEGAL E RECURSOS FINANCEIROS

1.1 – O presente contrato decorre de autorização da Diretoria, parte integrante do processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP nº. 002/2017-CP, tendo como amparo legal, a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

1.2 – Os recursos financeiros destinados as despesas decorrentes deste contrato, são oriundos de contratos diversos firmados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS E A CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – O presente instrumento tem por objeto CONCORRÊNCIA PÚBLICA PREGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS; ÔNIBUS; VAN; CAMINHÃO CARRETA DO TIPO PRANCHA E CAVALO MECÂNICO PARA ATENDER A DEMANDA DA CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

2.2 – Este Contrato vincula-se ao EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP nº. 002/2017-CP e seus anexos, e à proposta comercial apresentada pelo **LOCADOR(A)** para o referido processo licitatório.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 – O regime de execução do presente contrato será o de **execução indireta, no sistema de empreitada por preço unitário instituído pelo art 6º, inciso VIII, alínea ‘b’ da lei 8666/93.**

4.0 - CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 – O prazo previsto para o presente contrato será de 12 (doze) meses, vigorando pelo período de ____ de _____ de 2017 a ____ de ____ de 2018, iniciando a partir de sua assinatura, prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei, conforme inciso II, do Art. 57, da Lei 8666/93;

5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DA RECOMPOSIÇÃO

5.1 – O valor total do presente contrato é de **R\$** ____ (_____), constante da proposta homologada em xx.xx.2017, oriundo da multiplicação dos valores unitários pelos quantitativos conforme demonstrativo abaixo:

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2017-CP

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SRP - Nº. 002/2017

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
VALOR TOTAL				R\$ XXX

5.2 – O pagamento será efetuado diretamente em Conta Corrente no Banco do Brasil, a prazo, dentro do que for acordado na proposta vencedora e contrato a ser celebrado, mediante apresentação de Nota Fiscal, anexado com a planilha de medições dos serviços efetuados-prestados, devidamente atestadas pelo responsável da Companhia.

5.3 – As partes ficam obrigadas aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos supressões ou modificações que incorram em produtos complementares ou extraordinários, respeitados os limites da legislação vigente, serão objetos de alteração unilateral do Contrato, e serão reajustados em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, de acordo com o Art. 65, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93.

5.4 Nos preços contratados estão incluídos todos os custos do **LOCADOR(A)**, referentes à motorista/operador (se o item licitado exigir), manutenção do veículo/máquina relacionada a peças, lubrificação, pneus, serviços mecânicos e elétricos, combustíveis, equipamentos de segurança e localização etc. assim como os custos referentes a encargos sociais e trabalhistas, seguros, tributos de qualquer natureza e ainda as demais despesas que direta e indiretamente incidirem na execução dos serviços.

5.5 Correrá por conta do **LOCADOR(A)** todo o combustível e manutenção necessário para execução dos serviços, observando rigorosamente as horas e os dias trabalhados.

6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

6.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 - Só será permitido pedido de realinhamento de preços após 12 (doze) meses de contratação, sob o crivo do departamento Jurídico e da Diretoria da CODER, salvo item 18.1 do edital.

7.2 - Os. Preços poderão ser reajustados mediante aplicação de índice do INPC – Índice Nacional de Preço do Consumidor, resguardado pelo item 7.1 do contrato.

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2017-CP

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SRP - Nº. 002/2017

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

8.0 - CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1 – Constituem motivo justificado para alterar o contrato as situações previstas no artigo 65 da lei 8.666/93.

9.0 - CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

9.2 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:

9.2.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

9.2.2 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

9.2.3 – o cometimento reiterado de falta na sua execução;

9.2.4 – a decretação de falência ou insolvência civil;

9.2.5 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

9.2.6 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

9.3 – É direito da Companhia, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

9.4 - É direito da **LOCADOR(A)** o contraditório e a ampla defesa nos caso de rescisão prevista nos itens 9.2.1, 9.2.2, 9.2.3, 9.2.4, 9.2.5, 9.2.6.

10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados e elencadas do anexo I do Edital.

10.2 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Companhia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

10.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigidas na licitação.

10.4 – Correrão por conta exclusiva da LOCADOR(A), as despesas decorrentes de transporte, impostos em geral, carga, descarga e seguro dos demais.

10.5 – Correrão por conta do LOCADOR (A) as despesas de Combustível, lubrificação, manutenção e lavagem.

10.6 - O vencedor fica obrigado a substituir o maquinário, caso seu conserto ultrapasse 04 dias corrido.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SRP - Nº. 002/2017

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

10.6.1 - O não conserto ou substituição do maquinário implica em rescisão contratual e chamamento do 2º colocado que fornecerá a locação pelo mesmo valor do vencedor (primeiro);

10.6.2 – Informar quanto às revisões do maquinário. Deverão ser avisadas com 10 dias de antecedência, caso o equipamento fique indisponível por um período maior do que 04 dias, deverá ser substituído;

10.7 – O licitante vencedor ficará obrigado a identificar o seu funcionário, através de crachá e uniforme da empresa vencedora e fornecer todo material de EPI necessário.

10.8 – Arcar com todos os encargos trabalhistas de seus funcionários e comprovar mensalmente junto a CODER.

10.9. Todas os veículos deverão ser equipado com RASTREADOR OU LOCALIZADOR e o proprietário tem a obrigatoriedade de fornecer a senha do aparelho, para a Empresa Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, para que a mesma faça o monitoramento.

10.10. Será de responsabilidade da vencedora a comprovação de que se encontra em dias com os respectivos pagamentos da rastreabilidade.

10.11 – A CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, após a assinatura do contrato, compromete-se a:

10.11.1 - Permitir que os funcionários da licitante vencedora possam ter acesso aos locais onde serão executados os serviços.

10.11.2 - Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados.

10.11.3 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.

10.11.4 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1 – Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Companhia poderá garantir a prévia defesa, aplicar a **LOCADOR(A)** as seguintes sanções:

11.1.1 – advertência;

11.1.2 – suspensão temporária de participação.

12.0 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MULTA

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SRP - Nº. 002/2017

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

12.1 – Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado, ficará sujeito à multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do Contrato, a parte que deixar de cumprir o estabelecido neste instrumento.

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor do Contrato, por cada dia de atraso na execução das obras, sem prejuízo das demais sanções contratuais e legais estabelecido;
- c) Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do licitante em assinar o Contrato de do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação feita pela Contratante;
- d) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no Contrato;
- e) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados de ofício pela contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a CODER, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.
- f) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior. A multa a que alude esta cláusula, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Contrato e na Lei.

13.0 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - Fica eleito o **Foro da Comarca de Rondonópolis/MT** para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.0 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Fica a **LOCADOR(A)** obrigada a comprovar as mesmas condições de habilitação, no decorrer do contrato.

14.2 – Este contrato se sujeita ainda às Leis municipais inerentes ao assunto.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SRP - Nº. 002/2017

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

E, por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Rondonópolis - MT, XX de XXX de 2017.

CODER CIA DE RONDONOPOLIS DE
RONDONOPÓLIS.
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG N.º

RG N.º

DE ACORDO: _____

ASSESSORIA JURÍDICA

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SRP - Nº. 002/2017

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA Nº **XXX/2017**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, E (O)A EMPRESA: **XXXXX** ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º1411, Cep. 78.7200-290- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 03.940.848/0001-99, neste ato representada pelo SR. SEVERINO DA SILVA NETO, brasileiro, casado, graduado em Administração de Empresas, portador da cédula de identidade nº, CPF nº 378.215.121-68 e assistido pela Diretora Administrativo/Financeiro, Sra. KATIENE INÁCIO SALOMÃO, brasileira, divorciada, Economista, portadora da cédula de identidade RG nº11386436 SSP/MT e do CPF nº 690.392.611-34 residentes e domicílios nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF. sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, Inscrição Estadual nº xxx.xxx.xxx.xxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxx nº x.xxx, xxxxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx, Sr. xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, portador do RG. nº x.xxx.xxx-x SSP/xx., inscrito no CPF/MF. sob nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxx-xx., à Rua xxxxxxxxxxxx nº xxx, xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado final da **Concorrência Pública SRP- 002/2017**, com fundamento na Lei 8.666/93, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SRP - Nº. 002/2017

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A ata tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA** FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS; ÔNIBUS; VAN; CAMINHÃO CARRETA DO TIPO PRANCHA E CAVALO MECÂNICO PARA ATENDER A DEMANDA DA CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, conforme especificações e demais elementos pertinentes constantes no Anexo I Descrição – Planilha Orçamentária, parte integrante deste processo, não podendo ultrapassar o valor estabelecido em contrato.

Item	Cód. Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

1.2. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS PRODUTOS:

2.1. O objeto licitado deverá ser fornecido conforme as especificações e quantidades licitadas e contratadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA:

3.1. Constituem obrigações da Locadora, além das demais previstas nesta ATA:

3.2. Cumprir o objeto licitado, entregando a prestação de serviços conforme especificados na Cláusula Segunda, conforme disposições contidas na cláusula quarta.

3.3. Todo objeto licitado deverá ser novo ou em plena condição de uso, de primeiro linha e estar em linha de produção.

3.4. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

3.5. Assumir, com exclusividade, todos os tributos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SRP - Nº. 002/2017

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

descarga, configuração, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CODER.

3.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, sendo estabelecido no contrato.

3.7. Responder perante a CODER e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

3.8. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CODER.

3.9. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

3.10. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CODER**.

3.11. Manter-se, durante toda a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.12. Comunicar a **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação dos produtos/serviços, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

3.13. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

“XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.”

3.14. A se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos Produtos fornecidos à **CONTRATANTE**.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SRP - Nº. 002/2017

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

3.15. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto licitado, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

3.16. Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento pela **contratante**;

3.17. Realizar os serviços nos endereços fornecidos pela **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, através do cronograma de serviços;

3.18. O objeto que se encontrar em desconformidade com as condições exigidas, deverá ser substituído num prazo de até 04 (quatro) dias corridos da solicitação da substituição dos mesmos.

3.19. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**; cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, bem como de seu(s) aditivo(s), propiciando o acesso à toda documentação pertinente(s) aos fornecimento(s), atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

3.20. Em relação ao prazo, observar tal prazo por ocasião da entrega, responsabilizando-se, durante todo período de validade, pela substituição imediata daqueles veículo ou maquinário considerados defeituosos, isentando a **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**; de quaisquer ônus financeiros adicionais;

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S):

4.1. O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização destes serviços a ser aplicada durante um período de 12 (doze) meses; assim, não poderá ser entregue em uma única parcela, devendo haver entregas parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais ordem de fornecimento ou instrumento equivalente emitido pelo Órgão Licitante.

4.2. A entrega da prestação de serviço deverá ser em local estipulado pela **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis sempre em outro local estipulado pela mesma**, mediante a apresentação dos pedidos parciais ordem de fornecimento ou instrumento equivalente emitido pelo Órgão Licitante.

4.3. Correrão por conta da Licitante vencedora todas as eventuais despesas com: acondicionamento, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento contratado, devendo o objeto licitado apresentar as

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SRP - Nº. 002/2017

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

características descritas na proposta comercial compatível com as características técnicas exigidas no objeto.

4.4. As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com o fornecimento.

4.5. Constatadas irregularidades nas entregas do objeto contratual, o Órgão Licitante poderá:

4.5.1. Em relação à especificação técnicas, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.5.2. Na hipótese de substituição, a Licitante Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Licitante, no prazo máximo de 04 (quatro) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, sem qualquer ônus adicional ao Órgão Licitante;

4.5.3. Em relação à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.6. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade do objeto licitado, bem como efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue, comprovadamente, adulterado, contaminado, ou diferente das especificações apresentadas em suas propostas.

4.7. O fornecedor dos produtos responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor)

4.7.1. I - a reexecução dos produtos/serviços, sem custo adicional e quando cabível;

4.7.2. II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

4.7.3. III - o abatimento proporcional do preço.

4.7.4. § 1º A reexecução dos produtos/serviços poderá ser confiada a terceiros devidamente capacitados, por conta e risco do fornecedor.

4.7.5. § 2º São impróprios os produtos/serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SRP - Nº. 002/2017

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

4.7.6. O aceite/aprovação dos produtos/serviços pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo I, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.7.7. Fornecer a seus funcionários uniformes, crachá e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes.

4.7.8. O combustível e a manutenção, do objeto licitado serão por conta da contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DA COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE DO OBJETO LICITADO

5.1. A Contratante poderá exigir, a qualquer momento o termo com relação à atualização da manutenção dos veículos e maquinários.

5.2. O representante da Contratante, obrigatoriamente, acompanhará a vistoria dos maquinários e dos serviços, para comprovar devida regularidade;

5.3. O descumprimento da realização e apresentação do resultado da vistoria sujeitará o contratado a uma multa de 0,5% (meio por cento) por dia, calculada sobre o valor total do empenho, limitada esta a 20% vinte por cento do valor contratual;

5.4. No caso do resultado mostrar qualidade ruim ou duvidosa, o fornecimento do objeto licitado será imediatamente interrompido;

5.5. Pelo não cumprimento do item anterior, o produto será tido como não entregue, implicando, também, e por consequência a rescisão contratual, e o contratante poderá ser responsabilizado civil e criminalmente conforme a legislação pertinente;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste Contrato:

6.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona deste Contrato.

6.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

6.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SRP - Nº. 002/2017

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

- 6.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 6.6. Acompanhar a entrega dos produtos efetuada pela contratada, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento.
- 6.7. Fiscalizar a entrega do objeto por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93. 6.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- 6.9. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 8.1. O valor do presente Contrato é de **R\$ XXXXXX (.....)**, de acordo com a Proposta Comercial para cada item Contratado, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**;
- 8.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).
- 8.2.1. Os valores poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses: a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, “Fato do Príncipe” e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93; b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93. 9.1.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SRP - Nº. 002/2017

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

8.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos materiais, no 30º (trigésimo) dia, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do serviço e/ou material da **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**; solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

8.3.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

“XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.”

8.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item 8.3 fluirá a partir da respectiva data de regularização.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.5. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços. O objeto solicitado será solicitado de forma parcela conforme a necessidade.

8.6. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Coder - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**;

8.7. As Notas Fiscais deverão ser emitidas, conforme disposto no artigo 3º, § 1º da Instrução Normativa n. 03/2008. Nas Notas Fiscais deverão constar o número do processo e da modalidade da licitação e o número do contrato.

8.8. **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos produtos, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SRP - Nº. 002/2017

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

8.9. Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprova a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:

9.1. O prazo de vigência do Contrato será até xx/xx/2017 a xx/xx/2018. A Ata não poderá ser prorrogada por igual, conforme previsto em Lei. Diferente do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as conseqüências do art. 80, todos da Lei 8.666/03 e suas alterações.

10.2. O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

10.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas na presente ATA.

10.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente contrato.

10.5. O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

10.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

10.7. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produtos/serviços.

10.7. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.8. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SRP - Nº. 002/2017

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

- 10.9. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 10.10. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 10.11. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 10.12. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 10.13. - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Coder fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 11.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:
- 11.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:
- 11.2.1. Advertência;
- 11.2.2. Multa;
- 11.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- 11.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução da ATA.
- 11.4. A multa prevista neste edital será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:
- 11.4.1. O atraso na entrega do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da ATA, por dia de atraso.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SRP - Nº. 002/2017

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

11.4.2. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

11.4.3. O fornecimento parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

11.4.4. O fornecimento do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Itens do Pregão, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

11.4.5. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a entrega dos objetos pela Contratada não seja feita no local e horário especificados neste Edital.

11.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

11.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

11.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução dos fornecimentos contratados.

11.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

11.9. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

11.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exige a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO DIREITO DE PETIÇÃO:

12.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666\93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SRP - Nº. 002/2017

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

13.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

13.1.1. A legislação aplicável a este Contrato é a constante do Decreto Municipal nº 4.292/2006, Lei 8.666/1993 e Decreto n.º 7.892/2013 e demais disposições aplicáveis as Licitações e Contratos Administrativos.

13.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente Ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

13.1.3. Após a assinatura desta ATA, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

13.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas nesta ATA deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES:

14.1. A presente ATA poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

15.1. A presente ATA ficará vinculada aos termos do **Edital de Concorrência Pública SRP-002/2017 - Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**; e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

16.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT., com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis-MT., ____ de _____ de 2017.

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.
CONTRATANTE

CONTRATADA

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SRP - Nº. 002/2017

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

TESTEMUNHAS: _____
RG N.º

RG N.º

DE ACORDO: _____
Assessoria Jurídica

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SRP - Nº. 002/2017

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

ANEXO IV – MODELO DA PROPOSTA

Dados do licitante

REFERENCIA DA LICITAÇÃO

Edital Nº _____

OBJETO: _____

Nosso preço para contratação acima mencionada é de R\$ ____ (XXXXXX). Conforme segue demonstrativo:

Item xxx				
DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
VALOR TOTAL				R\$ XXX

Valor Total Proposta: R\$ ____ (_____)

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;

Prazo de Contratação: 12 (doze) meses;

Data:

Assinatura
CNPJ

Observações: Apresentar no interior do envelope nº 02 – proposta.

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2017-CP

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SRP - Nº. 002/2017

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(Nome da Empresa)

.....
inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF Nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
Local e data.

.....
(identificação e assinatura do representante legal)

Observações: Apresentar esta declaração no interior do envelope nº 01 – documentos.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SRP - Nº. 002/2017

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(Nome da Empresa)

....., CNPJ nº
....., sediada em, DECLARA, sob as
penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no
presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local), .. de de

.....
Nome completo e assinatura do declarante
CPF e RG

Observações: Apresentar esta declaração no interior do envelope nº 01 – documentos.

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2017-CP

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SRP - Nº. 002/2017

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

ANEXO VII – CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO- CRC

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Pelo presente, a empresa....., situada no(a)....., CNPJ nº....., por seu (diretor ou sócio com poderes de gerência), outorga ao Sr., RG nº, amplos poderes para representá-la junto à CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS, na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP nº. 002/2017-CP**, inclusive poderes para interpor ou desistir de recursos, receber intimações, enfim, praticar todos os atos que julgar necessário ao citado processo, podendo o credenciado receber intimações no seguinte endereço:(Rua, número, complementos, bairro, cidade, unidade da federação, CEP).

(Local e Data)

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado).

**Obs.: firma reconhecida em cartório ou duas testemunhas qualificadas
Apresentar fora do envelope.**

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2017-CP

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SRP - Nº. 002/2017

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

Anexo VIII – DECLARAÇÃO NÃO PARENTESCO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____ declara, para fins do disposto no Edital, do Concorrência Pública - Registro de Preços, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino a presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2017.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

Observações: Apresentar esta declaração no interior do envelope nº 01 – documentos.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SRP - Nº. 002/2017

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

**ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR
Nº. 123, DE 2006**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____
DECLARA, para fins do disposto no Edital, da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP nº. 002/2017-CP** n.º ____/20____, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ___ de _____ de 20__.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)
Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

(assinatura do Contador da empresa)
CRC

Apresentar fora do envelope, junto do credenciamento.